



ESTADO DE GOIAS
ALVORADA DO NORTE
AV D GERCINA RODRIGUES DE MIRANDA - CENTRO
CNPJ: 02.367.597/0001-32

ORÇAMENTO 2023

PROTÓCOLO

Protocolo no Livro Nº 005-4
as folhas 25 v. 28 sob Nº 4436
Câmara Municipal 31/08/2022

Funcionário / Encarregado

Ofício nº 102/2022

ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, 31 de agosto de 2022.

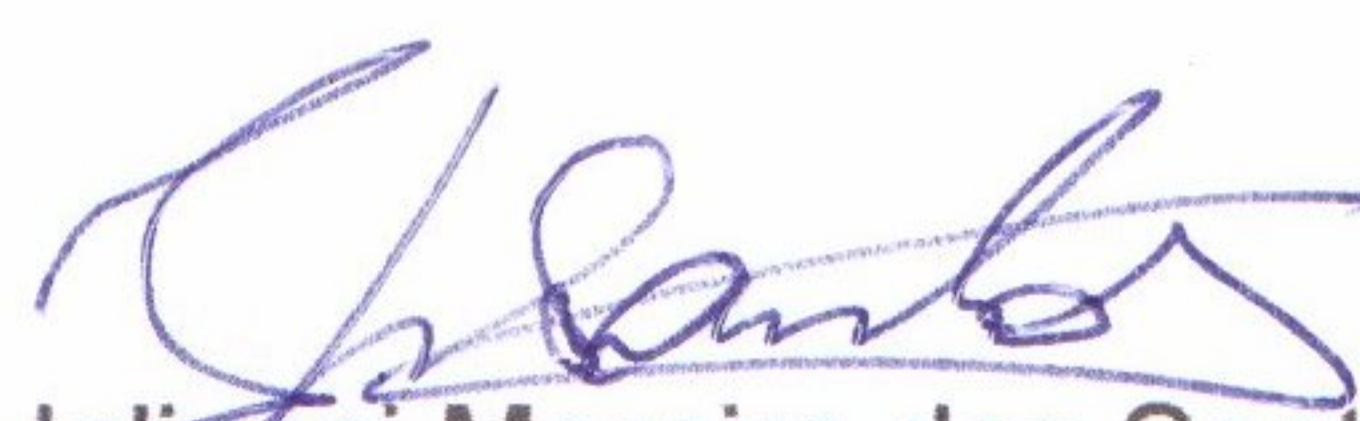
Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente(a) da Câmara Municipal,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa, na forma prevista no artigo 165, inciso III e § 5º da Constituição Federal, combinado com o disposto nos artigos da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, o anexo Projeto de Lei que **"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências"**.

O mencionado Projeto compreende o Orçamento Fiscal e o Orçamento de Seguridade Social e foi elaborado de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, apresentando-se consistente com o Plano Plurianual relativo ao período 2022 – 2025 e em observância aos princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal e traduzem os compromissos assumidos com a comunidade, com vistas a implementar, implantar e ampliar ações que conduzam ao desenvolvimento econômico e social, objetivando alcançar avanços significativos voltados para a equidade, com a melhoria dos indicadores da qualidade de vida da população do nosso Município.

Deste modo, ao encaminhar o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o decidido e costumeiro apoio dessa Câmara, que se constitui em respaldo parlamentar essencial à implementação, viabilização, execução e continuidade das ações do Poder Público Municipal que permitirão a consolidação da construção de uma sociedade mais justa.

Gabinete da Prefeita,


Iolanda Holiceni Moreira dos Santos
Prefeita Municipal

EXMO SENHOR

WELITON LUIZ DO AMARAL

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
NESTA



ESTADO DE GOIAS

PÁG: 001

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

AV D GERCINA RODRIGUES DE MIRANDA - CENTRO

02.367.597/0001-32

Orçamento 2023

P R O T O C O L O

Protocolo no Livro Nº 005-A
as folhas 246-28 sob Nº 4486
Câmara Municipal 31/08/2023
Funcionário / Encarregado

PROJETO DE LEI Nº 08, de 31 de agosto de 2022.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de ALVORADA DO NORTE, para o exercício financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO NORTE - ESTADO DE GOIAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de ALVORADA DO NORTE, para o exercício financeiro de 2023, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2o. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 61.983.927,96 (sessenta e um milhões, novecentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos)

Art. 3o. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.264.139,64
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.173.121,44
RECEITA PATRIMONIAL	3.499.753,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.328.440,87
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.194.834,84



ESTADO DE GOIAS

PÁG: 002

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

AV D GERCINA RODRIGUES DE MIRANDA - CENTRO

02.367.597/0001-32

Orçamento 2023

TÍTULOS	TOTAL
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.970,31
SUB-TOTAL	67.481.260,33
ALIENAÇÃO DE BENS	154.442,49
SUB-TOTAL	154.442,49
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.651.774,86
SUB-TOTAL	-5.651.774,86
TOTAL GERAL	61.983.927,96

Art. 4o. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5o. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 61.983.927,96 (sessenta e um milhões, novecentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos).

I - Orçamento fiscal em R\$ 55.385.925,38 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos).

II - Orçamento da seguridade social em R\$ 6.598.002,58 (seis milhões, quinhentos e noventa e oito mil, dois reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 6o. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Órgãos e Unidades:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Câmara Municipal	2.275.408,26		2.275.408,26
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	774.204,36		774.204,36
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14.206.289,09		14.206.289,09
FUNPAN RPPS ALV NORTE		6.598.002,58	6.598.002,58
GABINETE DO PREFEITO	860.511,87		860.511,87
MAN DO FMDCA	54.067,32		54.067,32
MANUT DO FMMA	297.712,66		297.712,66
MANUTENCAO DO FUNDEB	11.077.900,14		11.077.900,14
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.243.156,76		1.243.156,76
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	3.643.553,14		3.643.553,14
SEC.DESEN.ECON.MEIO AMB.E AGRICULTURA	1.829.809,16		1.829.809,16



ESTADO DE GOIAS

PÁG: 003

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

AV D GERCINA RODRIGUES DE MIRANDA - CENTRO

02.367.597/0001-32

Orçamento 2023

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	2.763.443,85		2.763.443,85
SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER	6.130.575,73		6.130.575,73
SECRETARIA DE FINANÇAS	1.531.444,64		1.531.444,64
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	6.623.081,81		6.623.081,81
SECRETARIA DE TRANSPORTES	2.074.766,59		2.074.766,59
TOTAL GERAL	55.385.925,38	6.598.002,58	61.983.927,96

II - Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	4.439.924,57		4.439.924,57
AGRICULTURA	723.969,41		723.969,41
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.357.532,58		2.357.532,58
COMUNICAÇÕES	3.686,26		3.686,26
COMÉRCIO E SERVIÇOS	740.026,76		740.026,76
CULTURA	81.936,05		81.936,05
DESPORTO E LAZER	774.204,36		774.204,36
EDUCAÇÃO	11.077.900,14		11.077.900,14
EDUCAÇÃO	6.048.639,68		6.048.639,68
ENCARGOS ESPECIAIS	716.012,34		716.012,34
ENERGIA	711.992,60		711.992,60
GESTÃO AMBIENTAL	297.712,66		297.712,66
HABITAÇÃO	22.743,96		22.743,96
INDÚSTRIA	327.836,70		327.836,70
JUDICIÁRIA	80.325,32		80.325,32
LEGISLATIVA	2.275.408,26		2.275.408,26
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.006.164,71		1.006.164,71
PREVIDÊNCIA SOCIAL		6.598.002,58	6.598.002,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.243.156,76		1.243.156,76
SANEAMENTO	205.495,30		205.495,30
SAÚDE	14.206.289,09		14.206.289,09
SEGURANÇA PÚBLICA	128.451,87		128.451,87
TRABALHO	307.802,84		307.802,84
TRANSPORTE	2.445.509,72		2.445.509,72
URBANISMO	5.163.203,44		5.163.203,44
TOTAL GERAL	55.385.925,38	6.598.002,58	61.983.927,96

III - Por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Câmara Municipal	2.275.408,26
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	774.204,36



ESTADO DE GOIAS

PÁG: 004

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

AV D GERCINA RODRIGUES DE MIRANDA - CENTRO

02.367.597/0001-32

Orçamento 2023

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14.206.289,09
FUNPAN RPPS ALV NORTE	6.598.002,58
GABINETE DO PREFEITO	860.511,87
MAN DO FMDCA	54.067,32
MANUT DO FMMA	297.712,66
MANUTENCAO DO FUNDEB	11.077.900,14
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.243.156,76
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	3.643.553,14
SEC.DESEN.ECON.MEIO AMB.E AGRICULTURA	1.829.809,16
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	2.763.443,85
SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER	6.130.575,73
SECRETARIA DE FINANÇAS	1.531.444,64
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	6.623.081,81
SECRETARIA DE TRANSPORTES	2.074.766,59
TOTAL GERAL	61.983.927,96

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (cem por cento), de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento), conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

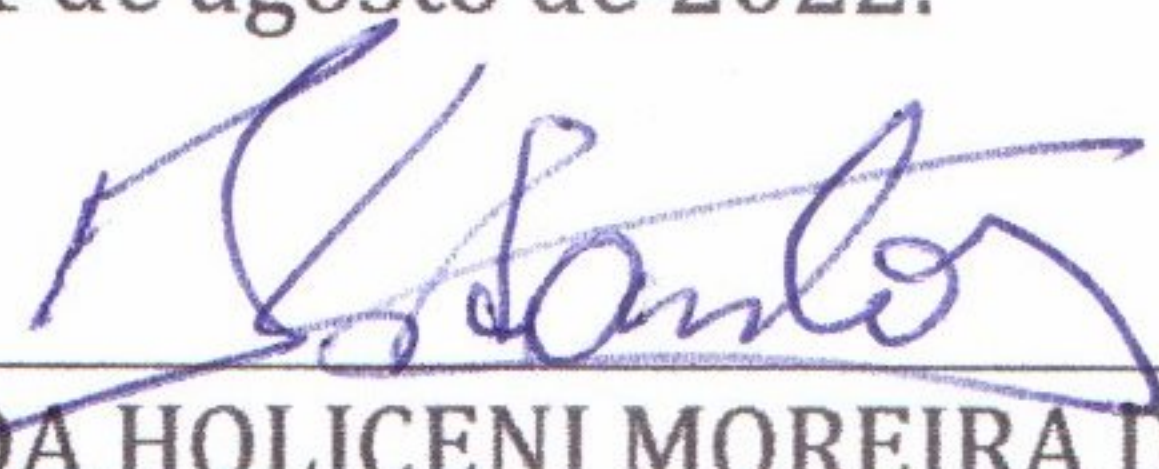
c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, até o limite de 55% (cinquenta e cinco por cento) do total do orçamento geral do município, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023

Gabinete do Prefeito 31 de agosto de 2022.


IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL